



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 620-Maio /2019  
Portaria 12-13/2019  
(DA/PRAD)**

17 de Maio de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 12/2019– DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA em exercício DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.004751/2018-26 que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas, em desobediência ao Art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 06/2018; 32/2019 – DA-PRAD;

Considerando análise do processo e do recurso pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 137 a 139;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **MJF PEREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV HERCULANO BANDEIRA, 523, CASA A, BAIRRO: PINA, CEP: 51110-131, RECIFE-PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.232.501/0001-97, com fulcro no edital do Pregão 04/2016, subitem 10.2.3. 10.2.5, a penalidade de **multa** no valor de **RS 3.959,99 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)** e **Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFPI por 1 (um) ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 16 de maio de 2019.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
**Diretor Administrativo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA N° 13/2019– DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n° 23111.010693/2015-81, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução parcial das obrigações assumidas, em desobediência ao Art. 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios N° 116/2017; 160/2018 – DA-PRAD;

Considerando análise do processo pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 27 e 28;

RESOLVE,

Art. 1° Aplicar à empresa **KHRYS LAB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ELISEU MARTINS, 1661, CENTRO-NORTE, CEP: 64000-120, TERESINA-PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00697.841/0001-08, com fulcro no edital do Pregão 42/2014, subitem 9.8, do Termo de Referência do edital, a penalidade de **advertência e multa** no valor de **R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 16 de maio de 2019.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**  
**Diretor Administrativo**